

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a empresa SANTOS & FERRARI LTDA, estabelecida na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 84.808.187/0001-44 a iniciar a execução dos serviços mencionados na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 09/2011-PMB, referente serviços de CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO JARDIM PARAÍSO, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 115/2010-PMB
CONCORRÊNCIA Nº 02/2010 - PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: execução de pavimentação, recape e recuperação de pavimento em CBUQ no Jardim Paraíso, Vila Pompéia, Jardim União e Vila Bela Vista, no município de Bandeirantes-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

OBJETIVO: resolvem livremente, tendo em vista a divergência e lapso de datas, celebrarem o presente termo aditivo de re-ratificação em relação à prorrogação do prazo de execução e vigência para 146 (cento e quarenta e seis) dias constando na cláusula do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2010 - PMB, a contar de 04 de fevereiro de 2011 e rescindir de pleno direito o Quatro Termo Aditivo ao Contrato.

Bandeirantes, 06 de maio de 2011.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Sérgio Antonio Cardozo Lapa
SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a empresa VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.027.427/0001-08 a iniciar a execução dos serviços mencionados na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 10/2011-PMB, referente serviços de RECAPE, URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS NO JARDIM PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a empresa SANTOS & FERRARI LTDA, estabelecida na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 84.808.187/0001-44 a iniciar a execução dos serviços mencionados na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 11/2011-PMB, referente serviços de REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SÃO BENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2011 - (P.M.B)**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Bandeirantes, 04 de maio de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Alexandre Pacheco Vieira
Gerente Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2011 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2011 - (P.M.B)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ-AMUNOP.

OBJETO: PAGAMENTO DE MENSALIDADE EM FAVOR DA AMUNOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ.

VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 21 de março de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ-AMUNOP
José Amin Hannouche
Presidente da Amunop

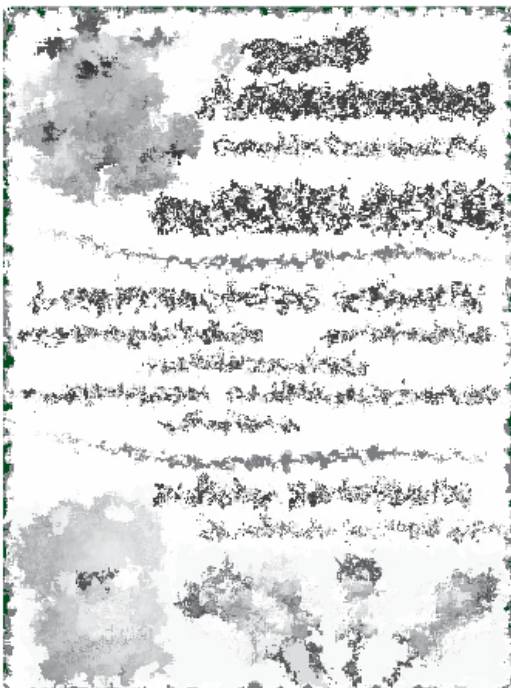
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a empresa VIAENGE PLANEJAMENTO VIÁRIO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.027.427/0001-08 a iniciar a execução dos serviços mencionados na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 08/2011-PMB, referente serviços de PAVIMENTAÇÃO COM LIGAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL CARVALHO HENRIQUES AO CONJUNTO HABITACIONAL BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 12/2011 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL E ROTATÓRIAS
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	01	331.985,33	331.985,33

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2010-PMB é de R\$ 331.985,33 (Trezentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 24 de junho de 2011

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS**

CONTRATO Nº 268/2011 – PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2011– (P.M.B)
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para implantação de sinalização vertical e horizontal e construção de canteiro central e rotatórias.

VALOR: R\$ 331.985,33 (Trezentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Bandeirantes, 24 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

SINATRAF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Renan Cirino Zocco
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.684/2011

Súmula: Convoca o I Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, cujo tema será "Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos"

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o I Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o tema "Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos", a realizar-se no dia 04/07/2011, às 14h00min, no Auditório do SAAE, situado na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 992, nesta cidade.

Art. 2º - O I Fórum será coordenado pela comissão organizadora, composta pelos seguintes pessoas: Andrea Regina dos Santos Silva, André Luiz Teodoro da Silva e Antonio Calessio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 1.393/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.065/2010 (Orçamento), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Administração Geral
04.122.04042-004 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração
000280 0.1.00.000511 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$-196.429,41

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 - Diretoria
04.122.04371-008 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000690 0.1.00.000511 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 183.570,59
Total.....R\$-380.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 511 – Conta Corrente nº 11346-8 – Banco do Brasil no valor de R\$-380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 1.394/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.065/2010 (Orçamento), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – Divisão de Educação
12.361.12196-024 – Divisão de Educação – 25%
001310 0.1.00.000104 - Outros Serviços Terc. P. Jurídica.....R\$-160.000,00

Art. 2º - Artigo 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será cancelada em parte ou em toda a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – Divisão de Educação
12.361.12196-024 – Divisão de Educação – 25%
001310 0.1.00.000000 - Outros Serviços Ter. P. Jurídica.....R\$-160.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal